

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no Item X do Artigo 66 e Item III do Artigo 67, torna público a **RETIFICAÇÃO o item I – Das Disposições Preliminares subitem 1.2 do Edital 009/2008, que trata do numero de cursos curso ofertados em cada campus desta IFES.**

Onde se lê:

1.2. O PS-2009 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para **18 (dezenove)** cursos de graduação, desses cursos **16 (dezesete)** funcionarão no Campus Universitário Marco Zero do Equador, em Macapá, e 01 (um) curso será no Campus Universitário de Santana, com exceção do curso de Engenharia Elétrica que será ministrado nos dois *campi*, conforme discriminado no item 2.2 deste edital.

Leia-se

1.2. O PS-2009 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para **18 (dezoito)** cursos de graduação, desses cursos **16 (dezesesseis)** funcionarão no Campus Universitário Marco Zero do Equador, em Macapá, e 01 (um) curso será no Campus Universitário de Santana, com exceção do curso de Engenharia Elétrica que será ministrado nos dois *campi*, conforme discriminado no item 2.2 deste edital.

Eliane Superti
Pró-Reitora de Graduação
Portaria 488/2006.